

**Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em 19 de Janeiro de dois mil e onze.**

**Acta nº2**

**A** Os dezanove dias do mês de Janeiro de dois mil e onze, pelas catorze horas e trinta minutos, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara, Dr<sup>a</sup> Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos Senhores vereadores, Dr<sup>a</sup> Natália Lopes Ramos, Abel Manuel Cardoso Correia Mateus, José Manuel Ribeiro Alves e Luís Miguel Ferro Pereira. -----

---A reunião foi declarada aberta pela Sra. Presidente, pelas 14:30 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

**Período antes da ordem do Dia**

---Não houve interessados em intervir neste ponto.-----

**Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia**

---A Sra. Presidente propôs, nos termos do artigo 83º.da Lei 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fossem incluídos na presente reunião **4** pontos: **Alteração Orçamental; Permuta de Lote na Zona Industrial de Fratel; Aquisição do Lote nº 1 da Zona Industrial de Fratel; Associação Nacional de Municípios Portugueses - Iniciativa solidária**, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade e passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos. -----

**a) Alteração Orçamental**-----

---Foi presente a 2ª Alteração ao Orçamento de Despesa, no valor de 113.197,00 € (cento e treze mil cento e noventa e sete euros), a 1ª Alteração ao Plano de Actividades Municipais, com um aumento de 73.397,00 € (setenta e três mil trezentos e noventa e sete euros) e a 2ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, com um aumento de 30.500,00 € (trinta mil e quinhentos euros) e uma diminuição de 99.500,00 € (noventa e nove mil e quinhentos euros). -----

---Após análise dos motivos que levaram à referida alteração, bem como dos valores e rubricas que a mesma envolveu, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar

a presente alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**b) Permuta de Lote na Zona Industrial de Fratel -----**

---Foi presente uma carta de Luís Pedro Alves Pereira, NIF 213 452 820, residente em Ourém, proprietário do Lote 5 da Zona Industrial de Fratel, solicitando a troca do seu lote pelo lote n.º 1, suportando o próprio a diferença de custo, uma vez que a área do lote n.º1 é superior, em virtude do lote que possui se localizar entre duas oficinas e o lote n.º 1 ter visibilidade para a A23, condição que seria mais favorável ao negócio que pretende instalar.-----

---Analisada a proposta e tendo sido consideradas relevantes as razões apresentadas para a permuta e uma vez que o lote n.º 1 se encontrava disponível, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a permuta dos lotes na condição do proponente suportar os encargos resultantes da legalização da permuta de lotes, designadamente escritura e registos, atribuindo a Câmara Municipal o valor de 90 € (noventa euros) ao lote 1 e igual valor ao lote 5.-----

**c) Lote nº 1 da Zona Industrial de Fratel -----**

---Foi presente um ofício da Firma Júlio Rocha & Filhos Lda, NPC 504 680 200, com sede na Zona Industrial em Proença-a-Nova, que informa estar de novo interessado no Lote n.º 1 da Zona Industrial de Fratel, lote esse de que já foi proprietário e que por dificuldades diversas não conseguiu efectivar a construção, possuindo actualmente capacidade para realizar o projecto.-----

---Tendo-se tornada efectiva a perda do lote n.º 1, em virtude do interessado não se ter manifestado em sede de audiência prévia, o mesmo só poderia ser novamente adquirido através de abertura de inscrições para venda do lote. Estando disponível o lote n.º 7, e após efectuada a permuta ficará igualmente disponível o lote n.º 5, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, abrir inscrições para venda dos lotes, através de hasta pública, nas condições que vigoraram para os restantes lotes, sendo acrescentada a cláusula de obrigatoriedade do pagamento de uma caução de 10.000 € (dez mil euros), para quem já incorreu em incumprimento por perda de lote, devendo esta decisão ser comunicada ao requerente.-----

**d) – Associação Nacional de Municípios Portugueses - Iniciativa solidária-----**

---Foi presente a proposta da Associação Nacional de Municípios Portugueses que sugere aos Municípios a determinação de um dia de luto municipal, no próximo dia 21, sexta-feira, concretizado através do hastear da bandeira municipal a meia adriça, e também aprofundado através de uma nota autárquica que, com a colaboração dos meios de comunicação local, possa melhor envolver as comunidades nesta iniciativa solidária para com o povo e as instituições brasileiras, afectadas pela pior catástrofe que fustigou o Brasil .-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, seguir a proposta da ANMP-----

**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----**

### **3- Finanças Municipais-----**

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “490.218,08 €” (quatrocentos e nove mil, duzentos e dezoito euros e oito cêntimos), dos quais “472.799,44 €” (quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e noventa e nove euros e quarenta e quatro cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “17.418,64 €” (dezassete mil, quatrocentos e dezoito euros e sessenta e quatro cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

### **4 - Opção Gestionária -----**

---A Sra Presidente da Câmara lembrou que, em 7/12/2010 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, passar a remunerar os trabalhadores que tinham sido abrangidos pela Opção Gestionária de 2009, pela posição remuneratória que detinham antes da aplicação da citada Opção Gestionária. Esta opção configurava uma medida de prudência até ao recebimento do relatório da inspecção ordinária realizada pela IGAL à Câmara Municipal em 2010.-----

Reanalisado todo o problema, verifica-se que: -----

---Toda esta problemática foi alvo de análise por juristas de renome, defendendo o Dr. Veiga Moura, em Parecer entretanto facultado às Câmaras Municipais, a legalidade da opção gestionária feita, contrariamente à posição da IGAL; -----

---Não há ainda conhecimento da data provável em que teremos na nossa posse o Relatório da Inspeção;-----

Pretendendo defender os interesses dos trabalhadores corremos o risco de, afinal, os vir

a prejudicar;-----

**Pelo que propõe:**-----

- a anulação da deliberação tomada em 7/12/2010, mantendo-se a situação decorrente da Opção Gestionária de 2009.-----

---A presente anulação de deliberação foi aprovada por unanimidade, tendo a Vereadora Natália Ramos intervido no sentido de:” demonstrar o seu agrado na toma de posição da Sr.ª Presidente, que considera demonstrar alguma coragem e em que a Sr.ª Presidente já se sente mais protegida com o presente parecer e não se querendo salvaguardar apenas a ela própria, todo o executivo tomou a decisão não para salvaguardar a posição da Sr.ª Presidente mas para salvaguardar os trabalhadores, no caso de tribunal vir a entender que teriam de ser repostas as verbas, para não os prejudicar, congratulando a Sr.ª Presidente por ter feito as diligências necessárias para apurar se poderá ser continuada a opção gestonária”.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

***5 – Abertura de procedimentos concursais para recrutamento de pessoal***-----

---Foi presente a informação 001/2011 da Secção de Recursos Humanos de onde constam os gastos com o recrutamento de pessoal, que se encontra em conformidade com o Mapa de Pessoal aprovado em Dezembro de 2010, para as seguintes categorias: dois coordenadores técnicos, um técnico superior de Acção Social, dois assistentes técnicos, nove assistentes operacionais, para as Piscinas Municipais, e dois técnicos superiores, para as áreas de Inglês e Música, no âmbito das actividades de enriquecimento curricular, para além dos procedimentos concursais para um Chefe de Divisão e cinco Dirigentes Intermédios de 3º nível.-----

---Tendo surgido algumas dúvidas relativamente à legalidade da abertura dos concursos face à Lei de Orçamento de Estado (LOE) para 2011, à frente identificada como LOE, foi solicitada a presença da jurista, Dr.ª Adelina Pinto, que esclareceu ser apenas possível a abertura de concurso para ingresso na 2ª posição remuneratória na carreira técnica superior e na 1ª posição remuneratória para as restantes carreira. Informou ainda que a LOE, no art.º 24º, não permite a abertura de concurso para carreiras de acesso, actualmente já não existem muitas carreiras de acesso, contudo quanto aos coordenadores coloca-se a dúvida se não configuram lugares de acesso em carreira

pluricategorial, situação que se encontra a ser analisada e sobre o qual ainda não há um parecer conclusivo. Relativamente aos concursos para chefe de divisão e dirigentes intermédios de 3º nível, os mesmos não estão abrangidos pela lei geral, mas por uma lei específica para os dirigentes. -----

---Face aos esclarecimentos prestados, e de acordo com o n.º 2 do art.º 5º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, foram aprovados, por unanimidade, os encargos com o recrutamento de pessoal necessário à ocupação dos postos de trabalho constantes da informação 001/2011, da Secção de Recursos Humanos, que se anexa á presente acta. De igual modo, foi aprovado, por unanimidade, a abertura dos procedimentos concursais para as categorias acima referidas, á excepção dos lugares de coordenadores técnicos. -----

#### **6 – Transportes Escolares**-----

---Foi presente a informação 0003/2011 do Sector de Educação de onde consta ser obrigação legal das autarquias locais garantirem o transporte escolar a todos os alunos do ensino básico, pelo que é necessário assegurar o transporte do aluno Pedro Filipe Dias Piçarra, natural de Fratel, para a Escola de Vila Velha de Ródão. O aluno é portador de uma deficiência motora e as carreiras públicas não reúnem as condições necessárias e indispensáveis para o efeito, nem a autarquia dispõe de carrinha adaptada. -----

Atendendo a que: -----

-para assegurar o transporte do aluno a Câmara Municipal teria de adquirir uma carrinha adaptada à deficiência do jovem e disponibilizar um motorista e um auxiliar; -----

- se trata de uma situação única e pontual, não havendo mais alunos a transportar nestas condições; -----

- os táxis também não estão adaptados para transportar pessoas com esta deficiência, sendo a única solução viável o transporte ser efectuado pelos bombeiros; -----

- a mãe do jovem está disponível para continuar a assegurar o transporte desde que receba uma pequena comparticipação para as despesas; -----

- é esta a melhor solução para garantir o bem estar do jovem e a solução mais racional do ponto de vista do dispêndio de gastos pela autarquia; -----

a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, participar a despesa com o transporte do jovem, pagando a quantia de 100,00€/ mês à mãe do aluno, para que

continue a assegurar o seu transporte para a escola em Vila Velha de Ródão. -----

#### **7– Propostas de Horários para 2011 -----**

**a) – Biblioteca Municipal** - Vista a informação nº 86/2010 da Biblioteca Municipal e seu anexo, na qual se propõem os horários a praticar naquele serviço no ano de 2011, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 132º da Lei 59/2008 de 11 de Setembro, por unanimidade aprová-los. -----

---Os horários em causa constam de documento presente ao executivo e que fica arquivado nos documentos da presente reunião.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**b) - Casa de Artes e Cultura do Tejo** - Vista a informação nº 001/2011 da Casa de Artes e Cultura do Tejo, na qual se propõem os horários a praticar naquele serviço no ano de 2011, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 132º da Lei 59/2008 de 11 de Setembro, por unanimidade aprová-los, nas hipóteses A e B. -----

---Os horários em causa constam da citada informação, cuja cópia fica arquivada nos documentos da presente reunião.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **8– Protocolo a celebrar com o CMCD- Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Vila Velha de Ródão -----**

---O Vereador José Manuel Alves apresentou o Protocolo a celebrar com o CMCD, fundamentando o mesmo com as actividades previstas para o ano de 2011, tendo sido feita uma breve apresentação das mesmas e esclarecendo os vereadores das actividades actualmente desenvolvidas pelo CMCD e dos poderes estatutários relativamente à atribuição de subsídios e condições de inscrição de novos sócios. -----

Foi solicitado pelo Vereador Abel Mateus uma cópia do Plano de Actividades do CMCD, para melhor compreensão das verbas constantes do protocolo, pedido que foi aceite, tendo sido distribuído uma cópia do referido documento aos vereadores. -----

--- Após apreciação do referido documento, a Câmara Municipal deliberou, com dois votos a favor da Sr.ª Presidente e do Vereador Luís Pereira e duas abstenções do Vereador Abel Mateus e Vereadora Natália Ramos e na ausência do Vereador José Manuel Alves, que se ausentou da sala durante a análise e votação, aprovar o Protocolo a celebrar com o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Vila Velha de

Ródão, cuja cópia se arquiva. -----

### **9 - Protocolo de Cooperação**-----

---Foi presente o Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal e a empresa “Olho Rústico”, única entidade que na área do município presta serviços no âmbito da oftalmologia, com o objectivo de proporcionar benefícios financeiros aos portadores do Cartão Social. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Protocolo, cuja cópia se arquiva. -----

### **10 – Proposta de aditamento ao Protocolo celebrado com a Celtejo**-----

--- Foi presente o aditamento ao Protocolo celebrado com a Celtejo, cuja alteração se resume à necessidade de efectuar um loteamento, em vez do destaque inicialmente previsto, prorrogando-se o prazo até 30 de Julho. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Protocolo, cuja cópia se arquiva, tendo sido esclarecido pela Vereadora Natália Ramos que a alteração do sentido de voto dos vereadores do PSD se deveu ao facto de já terem analisado convenientemente o protocolo e passado um ano o mesmo ainda não está cumprido por razões alheias à Câmara e à Celtejo, uma vez serem questões jurídicas que atrasaram o processo e o aditamento apenas demonstra a continuidade do interesse no protocolo e uma alteração de figura jurídica. -----

### **11- Proposta de Protocolo a celebrar com a E.D.P. para execução do C.M.1355/IP2**

#### **Vale do Cobrão/Foz do Cobrão**-----

--- Foi presente a proposta de Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal e a E.D.P., para execução do C.M.1355/IP2 Vale do Cobrão/Foz do Cobrão, documento que foi objecto de análise, tendo sido colocadas algumas questões, por parte do Vereador Abel Mateus, nomeadamente quanto às clausulas 2ª, 4ª e 5ª, as quais mereceram o devido esclarecimento por parte do Vereador Luís Pereira. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Protocolo, cuja cópia se arquiva. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **12- Anulação de Deliberação e ratificação de despacho**-----

---A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em reunião de 22/12/2010 foi aprovada,

por unanimidade, a emissão de Parecer Favorável à constituição de uma propriedade, a pedido de Júlio Ribeiro Rodrigues da Silva, cabeça de casal na herança de Armindo Rodrigues da Silva e Cândida Ribeiro, quando o requerimento já tinha sido objecto de Despacho favorável da Sra. Presidente da Câmara, em 20/12/2010, pelo que deveria ter sido ratificado.-----

---Nestes termos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade anular a deliberação tomada em 22/12/2010, e por unanimidade, ratificar o despacho da Sra. Presidente da Câmara que deferiu a pretensão do requerente. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **13 -Pedidos de cartão de Idoso/Social-----**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social na área do Município de Vila Velha de Ródão, o cartão do idoso aos munícipes constantes da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes a reunião. -----

---Foi questionado pela Vereadora Natália Ramos se as pessoas seriam bem notificadas sobre toda a documentação a entregar para atribuição dos cartões, tendo sido esclarecido pela senhora presidente que as pessoas são bem informadas e em caso de dúvida podem contactar a funcionária responsável pelo serviço, contudo elas apenas pretendem o cartão para ter direito aos transportes, não querem apresentar a documentação necessária para requerer o cartão social, nomeadamente a declaração de IRS.-----

### **14 - Parque de Campismo Rural de Vila Velha de Ródão - Aprovação da Minuta de Contrato de Trabalhos a Mais-----**

---Foi presente a minuta do contrato de trabalhos a mais na empreitada acima mencionada.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **15 - Requalificação do Lagar de Varas e Sua Envolvente no Cabeço das Pesqueiras - Aprovação de Minuta de Contrato de Trabalhos a Mais-----**

---Foi presente a minuta do contrato de trabalhos a mais na empreitada “Requalificação do Lagar de Varas e sua Envolvente no Cabeço das Pesqueiras”.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**16 - C.M. 1355 – Projecto de execução**-----

--- Foi presente a informação n.º 445/2010 da DOHU, cuja cópia se arquiva nos documentos da presente acta e disponibilizado o projecto de execução para consulta, tendo sido solicitado pelo Vereador Abel Mateus cópia do anexo 6, do projecto de onde constam as quantidades, ao que foi respondido que deveria dirigir-se Gabinete Técnico para obter o documento em causa. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de execução do C.M.1355/IP2 Vale do Cobrão/Foz do Cobrão. -----

**17 - Autos de Vistoria de Imóveis Degradados**-----

---Foi presente o Auto de Vistoria, feito ao abrigo do estipulado no n.º 4 do artigo 90.º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto Lei n.º 26/2010 de 30 de Março e pela alteração introduzida pela Lei n.º 28/2010, de 02 de Setembro, relativo a um prédio sito na Rua da Serra, em Gavião de Ródão, propriedade de José Manuel Freitas Rodrigues, prédio esse destinado a Habitação e ao qual corresponde o artigo urbano n.º 390 da Freguesia de Vila Velha de Ródão. -----

---Visto o Auto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar o proprietário para, no prazo de 30 dias úteis, proceder à adopção de medidas tendentes à demolição parcial do imóvel até à cota de + 1,50 m, à remoção, com transporte a local apropriado dos materiais depositados no interior do imóvel e dos resultantes da demolição e ao capeamento das paredes exteriores resultantes, com recurso ao emprego de argamassa de cimento e areia ou de telha cerâmica.-----

---Mais foi deliberado, também por unanimidade, que caso não seja cumprida a obrigação agora imposta ao proprietário, a Câmara Municipal poderá avançar com o procedimento previsto no artigo 91.º do diploma atrás citado, tomando a posse administrativa do imóvel, no sentido de proceder à execução coerciva das obras indicadas. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**18 - Constituição de compropriedade**-----

--- Foi presente um requerimento em nome de **Elvira Pires Rodrigues**, contribuinte n.º 180146068, na qualidade de cabeça de casal dos herdeiros de Manuel Lourenço,

proprietário do prédio rústico a seguir indicado, no qual solicita parecer sobre a constituição de compropriedade do referido prédio, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto. -----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por “**Covão da Figueira**”, na localidade de Marmelal, freguesia de Fratel e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Fratel, sob o artº 57 da secção J, com a área de 3,232 ha. -

---Em resultado da referida partilha o supra citado prédio ficará a pertencer a **Maria Suzete Rodrigues Lourenço e Maria Manuela Rodrigues Lourenço**, em partes iguais. -

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pela requerente, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fraccionamentos desconformes com o disposto no Código Civil. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **19 – Subsídios**-----

**a)** – Foi presente um ofício do **Centro Paroquial de Vila Velha de Ródão**, que solicita a atribuição de um subsídio suplementar, no valor de 49.370,00€ (quarenta e nove mil, trezentos e setenta euros) para conclusão das obras, e sobre o qual recaiu a informação de que, após aprovação da alteração orçamental, ficará disponível na rubrica 2004/A/31-0103/080102 a quantia de 50.716,41€ (cinquenta mil, setecentos e dezasseis euros e quarenta e um cêntimos). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com o estipulado na alínea a) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir o subsídio solicitado, contudo caso o valor agora aprovado inclua uma componente de IVA, deverá o beneficiário, apresentar a conta final da obra e, havendo lugar a recuperação de IVA, ressarcir a autarquia do respectivo montante. -----

**b)** – Foi presente uma carta da **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão** que solicita apoio monetário para realização do “Passeio Todo o Terreno”, a realizar no dia 5 de Fevereiro em diversos locais do concelho. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não atribuir o subsídio solicitado, em virtude de se tratar de uma actividade incluída no Plano de Actividades e, de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, o mesmo será incluído no financiamento do plano de actividades a atribuir em reunião pública de Câmara no mês de Maio, pelo que não se trata de um pedido pontual, não inscrito em plano de actividades, que seria possível de deliberação de acordo com o art.º 14º do referido regulamento. Não votou a presente deliberação o vereador José Manuel Alves, que se ausentou da sala durante a apreciação do pedido e respectiva votação. -----

## **20 - Informações**-----

-**A Senhora Presidente** deu conhecimento: -----

**a)** - da intenção de adjudicar à Associação de Estudos do Alto Tejo, uma prestação de serviços para avaliação do património arqueogeomineiro do Sítio do Cobre, em virtude da Câmara Municipal não possuir técnicos especializados para executar trabalhos de ordem patrimonial. -----

**b)** da informação prestada por Nuno Coelho, da empresa Incentivos Outdoor, relativa á proposta de capa do futuro livro de viagens promovido pelo grupo auchan, em que a capa será as Portas de Ródão em virtude do sucesso de vendas que tem sido o Comboio Aventura de Ródão. -----

**c)**- dos pagamentos efectuados, que foram no valor de 61.866,44 €. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente acta, fotocópias dos seguintes documentos: informação nº 86/2010 da Biblioteca Municipal e seu anexo; informação nº 001/2011 da Casa de Artes e Cultura do Tejo; Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal e o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Vila Velha de Ródão; Protocolo de Cooperação; aditamento ao Protocolo celebrado entre o Município de Vila Velha de Ródão e a Celtejo S.A.; Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão e a EDP produção; Pedido de Cartão de Idoso; a informação n.º 445/2010 da DOHU e Auto de Vistoria de Imóveis Degradados. -----

## **Encerramento**

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezassete horas, e dela se lavrou a presente acta, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por

